



## **DECRETO Nº 33.644, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0043573/2023, -----  
-----

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Gestor da Unidade de Gestão de Educação a abrir e movimentar, juntamente com a autoridade superior, Prefeito do Município de Jundiaí, toda e qualquer conta bancária relativa ao Fundo Municipal de Educação - FME e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

**Parágrafo único.** Fica, ainda, autorizado a abrir e fechar contas, transferir valores, bem como efetuar todas as movimentações bancárias pertinentes aos citados fundos.

**Art. 2º** A autorização de que trata o artigo anterior se refere à outorga de poderes necessários à execução dos serviços bancários, que se fizerem necessários, assinando em conjunto com a autoridade superior, Prefeito do Município de Jundiaí.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 27/12/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 27/12/2023, às 16:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1274015** e o código CRC **BAEB5374**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0043573/2023

1274015v3